



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/ 2023

de 07 de novembro de 2023.

**Fixa DATA BASE e dispõe sobre o ÍNDICE DE REVISÃO dos vencimentos dos agentes políticos e dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definido o mês de março como a data base para revisão dos vencimentos dos agentes políticos e dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 84, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte.

**§ 1º.** – O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, será o índice utilizado para revisão.

**§ 2º.** – Para cada revisão anual a ser aplicada na data base, será utilizado o INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior.

**Art. 2º** - Ficam assegurados aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município, os benefícios decorrentes da presente Lei, na forma descrita no ato de aposentadoria sobre os reajustes do benefício (paridade).

**Art. 3º** - As disposições desta Lei não se aplicam aos servidores contratados sob forma de contrato por prazo determinado.

**Art. 4º** - As revisões anuais dos vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, nos termos da presente Lei, serão por lei própria de iniciativa do Poder Executivo, nos termos da Instrução Normativa nº 0005/2022 do TCM/GO.

**Art. 5º** – As revisões salariais aprovadas vigorarão a partir de março de cada ano.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.



**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Norte, 07 de novembro de 2023.

  
**Iolanda Holiceni Moreira Dos Santos**  
Prefeita Municipal